



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020

Edição 1867
05 páginas

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 329/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliceia Lenartovicz	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	08/07/2020 a 06/08/2020	2018/2019
Janine Zakalhuk	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Administração/ Fórum Eleitoral	22/06/2020 a 06/07/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Luiz Carlos Roth	Assessor do Depto de Esportes	Secretaria Mun. de Esporte e Recreação	01/06/2020 a 30/06/2020	2020/2021
Mauro Augusto Schirlo	Assessor do Depto de Inc. ao Turismo	Secretaria Mun. de Turismo	01/07/2020 a 15/07/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Nelson Kosak	Pintor	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	22/06/2020 a 21/07/2020	2020/2021
Oksana Jadvizak	Ger. de Eventos e Qualif. Turística	Secretaria Mun. de Turismo	01/07/2020 a 30/07/2020	2019/2020
Olga Okipny Batistel	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	22/06/2020 a 21/07/2020	2020/2021
Paulo Padilha	Pedreiro Oficial	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	06/07/2020 a 04/08/2020	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 330/2020

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora a seguir nominada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga	4207/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2015/2020	29/06/2020

Art. 2º. Fica concedida Licença Especial a servidora a seguir nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Giselly Luana Zilch Bueno da Silva	Professora – 1º cargo	4282/2018 – 4325/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2015/2020	22/06/2020



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 331/2020

Complementa as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Prudentópolis para prevenção e enfrentamento da epidemia de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 30, I e II da Constituição Federal;

Considerando as medidas já determinadas por força dos Decretos 143/2020, 148/2020, 149/2020, 150/2020, 151/2020, 162/2020, 164/2020, 181/2020, 222/2020, 235/2020, 249/2020, 253/2020, 261/2020, 269/2020, 196/2020, 321/2020, 322/2020 e 326/2020; e visando complementar as ações já determinadas considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis; Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 do Senado Federal, que reconhece o estado de Calamidade Pública Nacional; Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Prudentópolis, Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 23 de Junho de 2020; e Considerando o fato de que mais das metades das denúncias recebidas pela central de denúncias para fiscalização das normas de enfrentamento à COVID-19 referem-se a descumprimento por parte de estabelecimentos desta natureza;

DECRETA

Art. 1º. Os bares funcionarão excepcionalmente, das 11:00h às 17:00 horas de segunda à sexta-feira e das 11:00h às 13:00 horas nos sábados, sem funcionamento nos domingos.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais regras para o funcionamento dos bares já estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 222/2020.

Art. 3º. O descumprimento das medidas impostas pelo presente decreto, sujeita o infrator, tanto empresário quanto cliente do estabelecimento, às penas previstas no artigo 3º do Decreto nº 321/2020, de 16 de Junho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da 00:00 hora do dia 27 de Junho de 2020 até às 00:00 horas do dia 13 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado.

Prudentópolis, 26 de Junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada em 19/06/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Léia Mari Kaminski Pedroso**, ocupante do cargo provimento efetivo *Professora*, de 18 de junho de 2020 a 18 de julho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 1.243,38 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme Cláusula Nona da Minuta Contratual, assim como apresentar o Contrato nº 139/2020 assinado, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a Contratação de empresa para implantação de parque infantil no bairro Vila Mariana - área de intervenção 57,45 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis - PR, 26 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 1.904,24 (Um mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme Cláusula Nona da Minuta Contratual, assim como apresentar o Contrato nº 138/2020 assinado, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a Contratação de empresa para implantação de parque infantil no Bairro Jardim Delmira - área de intervenção 57,46 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis - PR, 26 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 30.454,42 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Cláusula Oitava da Minuta Contratual, assim como apresentar o Contrato nº 140/2020 assinado, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na Localidade de Papanduva de Cima no Município de Prudentópolis, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis - PR, 26 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2020

PARTES: Município de Prudentópolis e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis.

OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, de 01 (um) Fogão a lenha industrial composto por 03 furos.

VIGÊNCIA: De 19/06/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br